



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 579/2003, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.003

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ADICIONAL E SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa do Município de Tarumã, no exercício de 2003 as seguintes atividades:

2090 - Aporte Inicial FUMAP

2091 - Auxilio Alimentação

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2003, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.900,00 (Cento e Vinte Mil e novecentos reais), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminadas:

01	PODER LEGISLATIVO	
010100	CÂMARA MUNICIPAL	
0103100012.002	MANUTENÇÃO SECRETARIA CÂMARA	
33.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 500,00
02	PODER EXECUTIVO	
021100	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0927200372.090	APOSENTADORIA INICIAL FUMAP	
33.90.93	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	R\$ 78.000,00
0412200302.091	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
33.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 19.100,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
1236100112.028	ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
33.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.700,00
020600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100112.2023	ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
33.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 10.800,00
021200	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO	
0927200142.027	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	
33.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.500,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0412200302.044	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
33.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 7.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Art. 3º - Os recursos provenientes para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo 2º, desta serão provenientes de provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$120.400,00 (Cento e vinte mil e quatrocentos reais), nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e anulação parcial de algumas rubricas no valor de R\$500,00 (Quinhentos reais) conforme abaixo descrita:

01	PODER LEGISLATIVO	
010100	CÂMARA MUNICIPAL	
0103100012.002	MANUTENÇÃO SECRETARIA CÂMARA	
4.4.90.52 (019)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500,00

Art. 4º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2003, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$3.000,00 (Três Mil Reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	
020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100272.043	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.50.43 (338)	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 3.000,00

Art. 5º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$3.000,00 (Três mil reais), nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, estará demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.


Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 18 de Dezembro de 2003, 13º. Ano da Emancipação Política e 11º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 18 de dezembro de 2003.


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS